

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje
Sala das Sessões, 12/8/1985



Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões, 05/8/1985

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 41/85

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Doa área de propriedade do Município
à União dos Escoteiros do Brasil -
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/08/1985

Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 1986

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carreiro

1º Secretário: Ricardo Ferraco

2º Secretário: Tarcisio Souza



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 12 / 8 / 19 85

MENSAGEM

(Rubrica do Presidente)

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Estamos encaminhando à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei doando área de propriedade do Município à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL .

Dita entidade foi fundada no Brasil desde 1924 , segundo os princípios formulados por Lord " Baden Powell " , e, há vários anos, vem funcionando em nossa cidade o 6º (sexto) GRUPO ESCOTEIRO " BADEN POWELL " , congregando jovens para atividades saudias .

A entidade donatária é de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente, educacional e filantrópico , sem discriminação de credo, raça, sexo, nível social ou ideologia político-partidária .

Por tais razões, mereceu nossa atenção para receber terreno para construção de sede própria .

Esclarecemos, ainda, que o Projeto ora prevê a reversão do bem doado, caso não seja cumprido o prazo para construção, ou em caso de extinção ou mudança de finalidades .

Certos de que o Projeto, por seu largo alcance social, merecerá aprovação unânime, aproveitamos o grato ensejo para apresentar nosso apreço .

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

Roberto Valadao Almokdice

Prefeito Municipal

Rubrica do Presidente



Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões, 05/8/85

(Rubrica do Presidente)

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁷³ 008/85

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL (UEB) um imóvel sito nesta cidade, no Bairro Ferroviários, com área de 255 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundos e 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) em cada uma das laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Fernando de Abreu , um dos lados e fundos com o doador e o outro lado com Lourivaldo Altoé ou quem de direito, conforme planta integrante desta Lei , registrada no CRI sob nº 465 , Livro 3-J , fls. 158 .

Artigo 2º - Objetiva a presente doação a instalação de sede própria do 6º (sexto) Grupo Escoteiro " Baden Powell " , com sede nesta cidade .

Artigo 3º - O donatário tem o prazo de 4 (quatro) anos para, no imóvel doado, erigir as edificações necessárias, pena de reversão do imóvel ao doador, sem que este fique obrigado ao pagamento de quaisquer benfeitorias existentes .

Artigo 4º - O imóvel doado reverterá ao doador se, em qualquer tempo, for extinto o donatário ou o

4




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

6º (sexto) Grupo de Escoteiros " Baden Powell " , ou modifica-
das suas finalidades, o que ocorrerá sem qualquer ônus para o
doador .

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 1985


Roberto Valadao Almokdice
Prefeito Municipal

**FOLHA
GRANDE**



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Estamos encaminhando à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei doando área de propriedade do Município à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL .


Dita entidade foi fundada no Brasil desde 1924 , segundo os princípios formulados por Lord " Baden Powell " , e, há vários anos, vem funcionando em nossa cidade o 6º (sexto) GRUPO ESCOTEIRO " BADEN POWELL " , congregando jovens para atividades saídas .

A entidade donatária é de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente, educacional e filantrópico , sem discriminação de credo, raça, sexo, nível social ou ideologia político-partidária .

Por tais razões, mereceu nossa atenção para receber terreno para construção de sede própria .

Esclarecemos, ainda, que o Projeto ora prevê a reversão do bem doado, caso não seja cumprido o prazo para construção, ou em caso de extinção ou mudança de finalidades .

Certos de que o Projeto, por seu largo alcance social, merecerá aprovação unânime, aproveitamos o grato ensejo para apresentar nosso apreço .


Roberto Valadares Almokdice
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁷³ ~~888~~/85

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL (UEB) um imóvel sito nesta cidade, no Bairro Ferroviários, com área de 255 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundos e 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) em cada uma das laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Fernando de Abreu , um dos lados e fundos com o doador e o outro lado com Lourivaldo Altoé ou quem de direito, conforme planta integrante desta Lei , registrada no CRI sob nº 465 , Livro 3-J , fls. 158 .

Artigo 2º - Objetiva a presente doação a instalação de sede própria do 6º (sexto) Grupo Escoteiro " Baden Powell " , com sede nesta cidade .

Artigo 3º - O donatário tem o prazo de 4 (quatro) anos para, no imóvel doado, erigir as edificações necessárias, pena de reversão do imóvel ao doador, sem que este fique obrigado ao pagamento de quaisquer benfeitorias existentes .

Artigo 4º - O imóvel doado reverterá ao doador se, em qualquer tempo, for extinto o donatário ou o

8.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

6º (sexto) Grupo de Escoteiros " Baden Powell " , ou modifica-
das suas finalidades, o que ocorrerá sem qualquer ônus para o
doador .

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 1935

Roberto Valadão Almokdics
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

11.04.64

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Atendendo ao mandamento à elevação e aprovação de terras municipais, Projeto de Lei número 10 de propriedade do Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESPÍRITO SANTO.


Esta cidade foi elevada ao Brasil desde 1924, segundo os princípios estabelecidos por Lei "Urban Council", e, há vários anos, vem funcionando em nome da Lei (Decreto) número 1000 de 1924, compreendendo apenas as atividades administrativas.

A cidade pertence ao direito municipal, sem fins lucrativos, com caráter beneficente, uma cidade e filantropia, sem discriminação de credo, raça, sexo, nível social ou ideologia política-social.

Por tais razões, a cidade tem a honra de receber terreno para construção de sede própria.

É necessário, ainda, que o projeto em questão seja aprovado e aprovado, caso não seja possível o prazo para construção, ou em caso de extinção ou mudança de finalidade.

Senhor de que o projeto, por seu caráter social, merece aprovação imediata, necessitando o prazo para apresentação desse projeto.


Roberto Valdeir de Almeida
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

6ª (sexto) Grupo de Escoteiros " Baden Powell " , ou modifica-
das suas finalidades, o que ocorrerá sem qualquer ônus para o
coador .

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 1985

Roberto Valadão Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 073/85.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Amâncio Teixeira de Siqueira

P A R E C E R

O Poder Executivo Municipal, através de Mensagem do Sr. Prefeito Municipal pretende doar à União dos Escoteiros do Brasil, uma área de terreno.

Preservado o direito de reversão ao Poder Executivo, digo, ao Poder Municipal do terreno ora doado, não cumprindo as exigências dos artigos 3º e 4º, somos pela aprovação do Projeto, de vez que é constitucional e legal.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1985.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 073/85

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Tarcisio Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação
da matéria.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1985.

Tarcisio Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Américo Teixeira
para relatar.

Sala das Comissões, 05/8/1985

Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador

Ao Vereador

Luís Souza
para relatar.

para relatar.
Sala das Comissões, 12/8/1985
Sala das Comissões, 12/8/1985

Presidente da Comissão
Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, ____/____/19____

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Quênias Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, 05/ 8 / 19 85

Presidente da Comissão

| | |
|------------------------|------------------|
| DATA 05/08/85 | NUMERO 073/85 |
| DESTINO: | CÓDIGO: |
| Proprio - L.P. - 31 km | |